RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência com vigência de 2024-2027 conforme os termos, normativas e legislação vigentes.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2024

Lilia de Jesus de Lima Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº199/2024 - Data: de 18 de outubro de 2024.